



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Estado do Espírito Santo

Praça Cel. Pedro Nolasco Vieira de Rezende, 58

LEI Nº 785/93

DÁ NOME A RUA NO DISTRITO DE AIRITUBA

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica denominada de CECÍLIA DE OLIVEIRA LIMA a rua sem saída transversal à Rua José de Oliveira Lima, no Distrito de Airituba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEFI

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos 31 dias do mês de março do ano de 1993.

DR. JOSÉ DE OLIVEIRA RAFT
Prefeito Municipal